



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
GABINETE DA MINISTRA

OFÍCIO Nº 4033/2023/MMA

Brasília, 05 de junho de 2023.

Ao Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 120 - Requerimento de Informação nº 581/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 120, de 27 de abril de 2023, o qual veicula, dentre outros, o Requerimento de Informação nº 581/2023, de autoria da Deputada Federal Juliana Cardoso (PT/SP), que solicita informações acerca dos recursos disponíveis e arrecadados pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente para o Estado de São Paulo.

Sobre o assunto, encaminho o Despacho nº 35335/2023-MMA, de 29 de maio de 2023, aprovado pelo Despacho nº 35401/2023-MMA, elaborados no âmbito do Departamento de Gestão de Fundos e de Recursos Externos, da Secretaria-Executiva deste Ministério, para prestar os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARINA SILVA

Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Anexos:

I - Despacho nº 35335/2023-MMA (1340208); e

II - Despacho nº 35401/2023-MMA (1340403).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente**, em 05/06/2023, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1342216** e o código CRC **5E02C0D0**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO Nº 35401/2023-MMA

Assunto: Requerimento de Informação nº 581/2023.

Ao Chefe de Gabinete da Ministra,

Faço referência ao Despacho nº 28768/2023-MMA (SEI nº 1296591), dessa Coordenação de Apoio Administrativo, do Gabinete da Ministra, para encaminhar o Despacho nº 35335/2023-MMA (SEI nº 1340208), formulado pelo Departamento de Gestão de Fundos e de Recursos Externos desta Secretaria Executiva, com o qual manifesto anuência.

Atenciosamente,

ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO
Secretária-Executiva
Adjunta

Em atenção ao Despacho nº 35335/2023-MMA (SEI nº 1340208), formulado pelo , com o qual manifesto anuência referente ao seu teor.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Flávia de Senna Franco, Secretário-Executivo Adjunto**, em 30/05/2023, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1340403** e o código CRC **8DC8C85D**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FUNDOS E DE RECURSOS EXTERNOS

DESPACHO Nº 35335/2023-MMA

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 581/2023.

Ao Chefe de Gabinete da Secex,

Em resposta ao Requerimento de Informação nº 581/2023, do Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso, presto os seguintes esclarecimentos:

1. Quais os valores, em âmbito nacional, específicos oriundos de multas ambientais e que compuseram recursos do FNMA, entre os anos de 2019 e 2022?

Os recursos oriundos de multas ambientais destinados ao Fundo Nacional do Meio Ambiente nos anos de 2019 a 2022 estão informados na tabela abaixo. É importante esclarecer que a maior parte dos recursos destinados ao FNMA na fonte de multas ambientais compõe uma reserva de contingência que não está disponível para execução pelo MMA.

Ano	Reserva de Contingência	Orçamento FNMA
2019	R\$ 47.392.229,00	R\$ 4.400.000,00
2020	R\$ 30.187.889,00	R\$ 3.394.150,00
2021	R\$ 28.359.172,00	R\$ 723.998,00
2022	R\$ 30.369.551,00	R\$ 2.442.399,00

2. Quais os valores específicos oriundos de multas ambientais que constituem os recursos do FNMA, para o ano de 2023, em âmbito nacional?

Em 2023, a reserva de contingência no orçamento do Fundo é de R\$ 33.020.580,00. Já o orçamento disponível para apoio a projetos ambientais em âmbito nacional é de R\$ 3.500.000,00.

3. Quais os valores que foram devidamente arrecadados e disponíveis no FNMA, para o ano de 2023, para o Estado de São Paulo?

A destinação dos recursos do FNMA em 2023 será definida pelo Conselho Deliberativo em sua primeira reunião ordinária, prevista para ser realizada no segundo semestre de 2023. A realização da reunião, no entanto, depende do recebimento de todas as indicações dos representantes no colegiado e publicação de portaria da Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima designando os membros. Na primeira reunião, o MMA apresentará proposta temática para o edital de seleção de projetos a ser publicado no segundo semestre de 2023. Serão selecionadas as melhores propostas de acordo com os critérios estabelecidos na chamada pública, que poderá ser de âmbito nacional ou destinado a território específico. Não há como informar os valores que serão, eventualmente, destinados a projeto(s) em São Paulo antes da conclusão do processo seletivo.

4. Qual é a previsão para a liberação de novos editais para financiamento de projetos ambientais no âmbito do IBAMA?

Com relação a editais do FNMA, como informado acima, há previsão de lançamento de edital para seleção de projetos no segundo semestre deste ano. Os editais do FNMA ficam disponíveis no portal do MMA e na Plataforma Transferegov.

Atenciosamente,

MIRIAM MILLER

Coordenadora-Geral de Gestão de Fundos



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Jean Miller, Coordenador(a) - Geral**, em 29/05/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Martins Vieira, Diretor(a)**, em 29/05/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1340208** e o código CRC **77FD4AF8**.